



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
 Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
 Município de Rosana - Estado de São Paulo
 www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 985/2007, DE 07/12/2007. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PROCON, DESTINADO AO ESTABELECIMENTO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DEMAIS NORMAS DA POLÍTICA NACIONAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO”.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
 Prefeita Municipal de Rosana, Estado de São Paulo,
 no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a
 Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ela
 sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinados ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, bem como eventuais renovações e re-ratificações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **07 (sete) dias** do mês de dezembro de 2007.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
 Respondendo p/Secretaria Municipal